



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1458

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Município e no Estado do Ceará, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população; CONSIDERANDO o Ofício nº 1.996, de 22 de novembro de 2022, de lavra do Governo do Estado do Ceará, que traz recomendação aos hospitais e instituições de saúde de medidas preventivas para evitar a disseminação da Covid-19 em todo o Estado; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 35.019, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da COVID-19 no Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º As medidas de controle da Covid-19, no Município de Sobral, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto. Art. 2º A partir do dia 25 de novembro de 2022 torna-se obrigatório o uso da máscara de proteção nos transportes públicos coletivos, seus locais de acesso, equipamentos públicos, hospitais municipais e em todos os demais equipamentos de saúde. Parágrafo único. Nos hospitais municipais e em todos os demais equipamentos de saúde fica recomendado: I - a solicitação de passaporte vacinal dos acompanhantes; II - a suspensão de visitas, com eventuais exceções determinadas pela direção do hospital/instituição de saúde e serviço social, e restrição dos acompanhantes; III - a solicitação de realização de exame RT-PCR ou TR de antígeno para pacientes cirúrgicos em pré-operatório; IV - solicitação de TR de antígeno para pacientes a serem transferidos. Art. 3º Fica recomendado o uso da máscara de proteção em espaços fechados ou com aglomeração. §1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestante, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais. §2º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo. Art. 4º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Municipal nº 2.936, de 13 de junho de 2022. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19. Art. 6º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 3.039, de 18 de novembro de 2022. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 23 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 730/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P220601/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de dezembro de 1998 a 30 de novembro de 2003, 01 de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2008, 01 de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2013 e 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018 ao servidor BALTAZAR MACHADO AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº 2012, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do mês de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 731/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P166204/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2006, 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2011 e 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2016 a servidora MARIA AUGUSTA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 3807, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do mês de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P213523/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22021 - SAAE (SRP) (BB Nº 973077). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 07/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção de bombas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/11/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P215329/2022. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003 - SEUMA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para execução de Ecopontos nos bairros Cohab II, Dr. Juvêncio de Andrade e Sumaré. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22019 - SAAE (BB Nº 965400). OBJETO: Aquisições de copos plásticos personalizados e tampas (selo de alumínio), destinado a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 14/11/2022 e homologado em 21/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de novembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22019 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	TITAN COMERCIAL EIRELI	31.000,00	26.000,00	5.000,00	16,13%
2	TITAN COMERCIAL EIRELI	9.000,00	6.000,00	3.000,00	33,33%
SUB-TOTAIS		40.000,00	32.000,00	8.000,00	20,00%
VLR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P221987/2022. ADESÃO Nº AD22023 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2022, decorrente do Pregão Presencial Nº 01/2022, Processo Nº 02/2022 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.369.684/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 1.485.000,90 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903000. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1541000000. Sobral - CE, 21 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P217142/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrito no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26841 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva, pagos com recurso do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.519,35 (Quatro mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3939-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mariana Albanha dos Santos Bratz, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Cicera Oliveira - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P217142/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrito no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa X MEDICAL E CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.737.194/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26841 e seus ANEXOS,

devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva, pagos com recurso do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.224,00 (Hum mil e duzentos e vinte e quatro reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3939-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mariana Albanha dos Santos Bratz, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Cicera Oliveira - Contratante e Isabelle Cavalcante Gonçalves - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 005/2022, datado em 25/06/2022; RESOLVE: Art. 1º - Recompor os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 005/2022-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Diógenes Farias Gomes (Titular) e Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro (Suplente) e Nayana Cintia Silveira (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Benedita Beatriz Bezerra Frota (Titular), Francisco Antônio Carneiro Araújo, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Francisca Daniele de Lima Cardoso, (Titular) e João Batista Silva Cruz (Suplente). Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretária da Saúde do Município de Sobral, em 21 de novembro de 2022. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria

Municipal da Saúde de Sobral, cuja finalidade é de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, passa a ser composta pelos seguintes membros: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; LOURRANY MONTE MUNIZ, Matrícula nº 42660, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Secretária; ANGELICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9213, Agente Administrativo, como membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, em 23 de novembro de 2022. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 037/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.925.202/0001-30, estabelecida à Rua Mont'Alverne nº 675, bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ R\$ 713.709,00 (Setecentos e treze mil e setecentos e nove reais). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 23 de novembro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P190873/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. VALOR: R\$ 386.983,97 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0482. 1422. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recursos não Vinculados de impostos Tesouro). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Romenik Parente Pontes - Representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15/2022 - SEUMA - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES E A IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AOS REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei

Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o momento e a forma da cobrança e apresentação do comprovante de pagamento das taxas relativas aos requerimentos de licenciamento da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; CONSIDERANDO o grande número de processos de licenciamento paralisados na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente em decorrência da inércia ou ausência de interesse do requerente; RESOLVE: Art. 1º Para os requerimentos de licenciamento da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, deverá o requerente instruir o processo com comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM para os serviços previstos na Lei Complementar nº 39 de 23 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Sobral), alterada pela Lei Complementar nº 80 de 01 de dezembro de 2021, referente a taxa, cujo cálculo terá como parâmetro a área construída declarada. Art. 2º Em caso de arquivamento ou extinção de processos, ocasionado pelo não atendimento aos prazos e condições estipuladas na Portaria nº 08/2022 - SEUMA ou norma superveniente que a substitua, bem como por conduta do solicitante que enseje a extinção do processo, o contribuinte deve requerer um novo processo, sem aproveitamento de taxas pagas no processo anterior. Art. 3º Nos casos de Alvará de Construção e Habite-se, nos processos indeferidos, o contribuinte não terá o direito de ressarcimento da taxa. Art. 4º Nos casos de Alvará de Funcionamento, especificamente quanto aos processos indeferidos por aumento de área construída nos quais o requerente já tenha realizado pagamento de taxa antecipada, o contribuinte deverá pagar apenas o valor referente a diferença de área. Art. 5º Nos casos de alteração de projeto, sob qualquer circunstância que configure um novo conceito de projeto, inclusive pela alteração de uso e parâmetros de ocupação, o processo deve ser concluído, para que o contribuinte realize um novo requerimento, com o pagamento de sua respectiva taxa. Art. 6º Outros documentos poderão ser solicitados durante a análise do processo, de acordo com as especificidades de cada caso. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13/2022 - SEUMA. GABINETE DA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 21 de novembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE À SENHORA MÁRCIA OLIVEIRA DUARTE GOMES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense à Senhora Márcia Oliveira Duarte Gomes, natural da cidade de Juazeiro do Norte-CE, filha de Cícero Ferreira Duarte e Maria Oliveira Duarte. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de novembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 922, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR CAIO LINHARES DA PENHA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Caio Linhares da Penha, natural da cidade de Crateús-CE, filho de Francisco Farias da Penha e Maria Linhares da Penha. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de novembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. MODIFICA E ADITA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Modifica o art. 192 do Capítulo III, do Título XIII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, da Resolução nº 017, de 04 de dezembro de 1990 da Câmara Municipal de Sobral, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 192. A disposição constante no § 1º do art. 6º deste Regimento, não será aplicada, excepcionalmente, à eleição do dia 03 de dezembro de 2022, relativa ao biênio 2023/2024, ficando os vereadores liberados para retirar a qualquer momento e uma única vez, as respectivas assinaturas realizadas para apoio de alguma chapa já formada e/ou registrada relativo a este pleito eletivo." Art. 2º Adita o art. 193 ao Capítulo III, do Título XIII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, da Resolução nº 017, de 04 de dezembro de 1990 da Câmara Municipal de Sobral, com a seguinte redação: "Art. 193. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.